

## PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA

### EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DA FACULDADE ENSIN.E

#### EDITAL Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretoria da Faculdade Ensin.E, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno da Instituição, torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo de seleção interna de Projetos de Extensão do Programa de Extensão Acadêmica (PEA), referente ao primeiro semestre de 2024.

#### 1. OBJETIVOS DO EDITAL

##### 1.1. Objetivo geral

O PEA da Faculdade Ensin.E tem por finalidade selecionar projetos de extensão, que objetivam contribuir significativamente para o desenvolvimento e para a disseminação de ações e troca de saberes que visem à melhoria e ao aperfeiçoamento da qualidade de vida das comunidades sujeitas às ações das práticas da Instituição.

##### 1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Avaliar o mérito dos Projetos de Extensão da Faculdade Ensin.E, com ênfase na formação dos discentes, na relevância e abrangência social das ações desenvolvidas, na produção do conhecimento que integram estudantes e professores em processo de interação dialógica entre a instituição e a sociedade;

1.2.2. Classificar os Projetos de Extensão visando a possibilidade de apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária, para se desenvolver ações extensionistas sistematizadas constituídas de um arsenal teórico, conceitual e avaliativo que venham a fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito da instituição e de seu entorno;

1.2.3. Estimular e apoiar a produção e participação dos discentes em projetos de extensão, contribuindo para a sua formação acadêmica, de forma articulada com o ensino e a pesquisa, por meio das ações que viabilizam a relação entre a Faculdade Ensin.E e a sociedade;

1.2.4. Implementar Projetos de Extensão, visando à formação integral pautada no desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;

1.2.5. Estabelecer parcerias com instituições e outros, que buscam soluções de problemas sociais, proporcionando aos alunos a conexão entre a teoria e a prática por meio de uma formação técnica e cidadã;

1.2.6. Proporcionar ao estudante a oportunidade de se integrar aos projetos de extensão e promover a divulgação dos conhecimentos estudados à comunidade externa.

## 2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta do Projeto de Extensão deverá:

2.1. Fundamentar, contextualizar e delimitar o problema social que será abordado e como as ações propostas irão contribuir para sua solução;

2.2. Apresentar objetivos gerais e específicos e as ações necessárias para alcançá-los, bem como formas de acompanhamento do desenvolvimento do projeto;

2.3. Descrever a metodologia adequada à modalidade da proposta, apontando as ações para solução do problema apresentado;

2.4. Apresentar um cronograma com atividades que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta;

2.5 Detalhar a viabilidade econômico-financeira para condução do projeto (especificar materiais, transporte e outros gastos);

2.6 Ser elaborada em acordo com as normas cultas da língua portuguesa, adequada às normas de formatação Vancouver e conter referências atualizadas e específicas.

O projeto de extensão deve obrigatoriamente conter: Título, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de execução e Tabela de custos financeiro; conforme detalhado e preconizado o modelo em anexo (Anexo I).

## 3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser submetida, pelo professor responsável, através do endereço eletrônico: <https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-pesquisa-e-extensao/#edital-de-abertura-pea> através da aba Coordenadoria de Pesquisa e Extensão até a data estipulada para submissão, no item 10 deste Edital.

3.2. No ato da submissão serão requeridos:

3.2.1 Nome completo do professor;

3.2.2 E-mail institucional;

3.2.3 Telefone;

3.2.4 Link do currículo Lattes.

3.2.5 Arquivo digital com o projeto de extensão em formato pdf.

3.3 Não há renovação automática do projeto.

3.4 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

## 4. PROFESSOR RESPONSÁVEL

O professor responsável pelo Projeto de Extensão deverá preencher os seguintes requisitos:

I- Ser professor da Faculdade Ensin.E.

II- Possuir preferencialmente título de mestre e doutor.

O professor poderá submeter somente 01 (um) projeto de extensão e cada proposta deverá ser submetida por um único docente.

São compromissos do professor responsável:

4.1 Zelar pelo fiel cumprimento dos prazos estabelecidos por este Edital.

4.2 Recolher evidências para apresentar em seus relatórios.

4.3 Encaminhar relatório de acompanhamento dos projetos de extensão (conforme cronograma – item 10), conforme modelo preconizado em anexo (Anexo II).

4.4 Fazer a seguinte menção em produtos como, por exemplo, publicações, entrevistas, etc.: “O presente trabalho foi realizado com o apoio do PEA da Faculdade Ensin.E”; observando as disposições contidas nas Leis: 9.610/98 (Direitos Autorais), 9.279/96 (Marcas e Patentes) e 9.609/98 (Programas de Computadores).

4.5 O título do projeto de extensão submetido a qualquer evento, deverá ser idêntico ao do projeto aprovado neste processo seletivo.

4.6 Promover a seleção de alunos bolsistas e voluntários, desde que devidamente matriculados, em quantidade definida na submissão da proposta, para participarem do projeto de extensão.

4.7 Controlar a frequência dos alunos bolsistas e voluntários no desenvolvimento do projeto.

4.8 Encaminhar nos relatórios parciais e finais e a lista dos alunos participantes do projeto acompanhada de prospecção da carga horária referente a participação, conforme anexo (Anexo III).

4.9 A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E emitirá declaração de participação somente para alunos indicados formalmente pelo professor responsável.

4.10 Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e econômica do projeto garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução do mesmo.

4.11 Confirmar a execução do projeto até data estipulada no item 10, deste Edital.

4.12 Atendimento de quaisquer demandas solicitadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E sempre que necessário.

## 5. APOIO FINANCEIRO AO DOCENTE

5.1 O apoio financeiro a ser recebido pelo docente será concedido em forma de carga horária, objetivando promover a orientação de projeto de extensão selecionado pela Faculdade Ensin.E.

5.2 A distribuição de projetos contemplados caberá ao Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da Instituição.

5.3 Os professores selecionados deverão confirmar a execução do projeto e encaminhar o Termo de Comprometimento devidamente preenchido e assinado para a Coordenação de Pesquisa e Extensão até data estipulada no item 10, deste Edital.

5.4 Caso o docente não queira dar continuidade ao projeto o mesmo deverá formalizar a solicitação de cancelamento do PEA com a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

## **6. CANCELAMENTO**

O Projeto de Extensão será cancelado nos seguintes casos:

- 6.1 Desligamento do professor da Instituição;
- 6.2 Licença não remunerada do professor;
- 6.3 Não encaminhamento de relatório de 'Acompanhamento das atividades de Extensão' dentro do prazo estabelecido no Edital;
- 6.4 Não cumprimento de todos os compromissos enumerados no item 4;
- 6.5 Alteração no escopo do projeto aprovado no processo seletivo;
- 6.6 Prática de ato incompatível com a missão e valores da Faculdade Ensin.E.

## **7. SELEÇÃO E JULGAMENTO**

7.1 As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E devidamente designados, cujos resultados serão apresentados através de emissão de parecer fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento.

7.2 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E:

7.2.1 Mérito do projeto, considerando as diretrizes para a extensão: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social, bem como sua aplicação prática e coerência.

7.2.2 Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada professor responsável a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto.

7.2.3 Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução do projeto.

7.3 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E é soberano e de suas decisões não caberão recursos.

## **8. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

8.1 Após divulgação do resultado final a Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E enviará correspondência para confirmação de execução do projeto para o endereço de e-mail do professor responsável cadastrado no momento da submissão do projeto.

8.2 O professor responsável deve preencher os dados contidos na correspondência e responder o e-mail enviado até a data prevista no cronograma do Edital.

8.3 A não confirmação da execução acarretará na desclassificação do projeto.

## **9. SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

9.1 O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da Faculdade Ensin.E;
- Exercer 10 (dez) horas semanais de atividades extensionistas;
- Ser selecionado e indicado pelo Professor Responsável para participar do projeto de extensão.

9.2 A seleção dos candidatos ficará a cargo do professor responsável pelo projeto e deverá ser considerado os seguintes aspectos:

I – Análise do histórico escolar;

II – Entrevista com o Professor responsável pelo projeto de extensão;

III - Resultado de prova escrita envolvendo conhecimentos gerais.

9.2 A prova escrita será aplicada caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas, envolvendo conhecimentos relacionados ao projeto de extensão.

9.3 O critério de seleção e classificação dos candidatos à bolsista de extensão levará em conta, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o professor responsável pelo projeto e o resultado da prova escrita. Os alunos classificados e não contemplados com a bolsa poderão participar do projeto como voluntários, dentro do número pré-estabelecido de voluntários.

## 10. CRONOGRAMA

O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital e início das inscrições	30/10/2023
Data limite de submissões	24/11/2023
Avaliação e classificação de propostas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E	27/11/2023 até 30/11/2023
Divulgação do resultado	01/12/2023
Lançamento do edital de inscrição dos (as) alunos (as) bolsistas	19/02/2024
Prazo final de inscrição dos (as) alunos (as) bolsistas	27/08/2024
Avaliação e seleção dos bolsistas e voluntários	28 e 29/02/2024
Resultado final da seleção de bolsistas e voluntários	01/03/2024
Implantação das bolsas e início da execução do plano de trabalho	04/03/2024
Entrega do Relatório Parcial	30/04/2024
Finalização da execução do plano de trabalho	05/07/2024
Entrega do Relatório Final	15/07/2024

## 11. RESULTADO

11.1. O resultado final da seleção das propostas será divulgado no site da Ensin.E, no endereço eletrônico: <https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-pesquisa-e-extensao/> através da aba Coordenadoria de Pesquisa e Extensão até a data estipulada no item 10 deste Edital.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os Projetos de Extensão selecionados, porém, não beneficiados com bolsa(s), poderão ser implementados sob a forma de voluntariado.

12.2 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E divulgará o resultado por e-mail ao responsável pela submissão da proposta; e será desclassificada a proposta que não cumprir o disposto em qualquer item deste Edital.


12.3 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas pelos projetos de extensão e pesquisa.

12.4 O certificado de participação no PEA da Faculdade Ensin.E só será conferido ao docente após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final.

12.5 Só poderá receber certificado de participação em projeto do Programa Institucional de Extensão da Faculdade Ensin.E o discente que estiver indicado pelo docente na lista de participantes, entregue nos Relatórios, conforme disposto no item 4.3, e vinculado ao projeto por um período mínimo de 03 (três) meses.

12.6 Qualquer situação não prevista neste Edital, serão analisadas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão e pela direção da faculdade Ensin.E.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2023.



Leandro Couto Carreira Ricon  
**Coordenador de pesquisa e extensão**

**ANEXO I**

**PROJETO DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROJETO** (até 450 caracteres)

O curso de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** da Faculdade Ensin.E, realizará no período de **mês** até **mês** de **20XX**, o projeto de extensão orientado pelo professor responsável (nome do professor), no local (nome do local) em parceria com (nome dos parceiros, caso tenha)

**JUIZ DE FORA**

**20XX**

**RESUMO:** (de 2000 a 4000 caracteres)

## 1 INTRODUÇÃO

Contextualizar e justificar o problema trabalhado no projeto, a viabilidade econômico-financeira, metas, impacto social e abrangência geográfica.

### 1.1. Objetivo geral

### 1.2. Objetivos específicos

## 2 MATERIAL E MÉTODOS

Explicar o material e métodos aplicados (metodologia para a condução do projeto).

## 3 EXECUÇÃO

Detalhar o plano de trabalho para o período de vigência deste edital contendo os seguintes itens: metas, número previsto de beneficiados, quantidade de discentes envolvidos, cronograma das atividades que serão realizadas e insumos necessários para a realização do mesmo (detalhar em tópicos, relacionando com o período de mês /20XX a mês /20XX).

### Cronograma

	Atividade	Início	Fim
1		(data)	(data)
2			
3			
4			

### Recursos

	Materiais	Quantidade	Valor
1			



2			
3			
4			

#### 4 REFERÊNCIAS

Citações e referências no formato Vancouver.

Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

---

**Nome do professor responsável**

**ANEXO II****RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO****ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES**

O relatório de acompanhamento de atividades de extensão é individual e deverá ser enviado por cada docente contemplado com Bolsa Auxílio à Extensão.

Os relatórios deverão ser enviados para o coordenador de Pesquisa e Extensão até a data previamente definida no cronograma do Edital.

**Título do projeto****Projetos de Extensão 202X-X**

Relatório: final ( )      parcial ( )

Período: de mês/ano a mês/ano

Professor Responsável	
Matrícula / CPF	
Email:	
Curso:	

**Identificação dos participantes do projeto:**

	Nome do aluno	Matrícula	Curso	Carga horária no projeto
1				
2				
3				
4				

**Desenvolvimento do relatório de acompanhamento de atividade de extensão:**

<b>Resumo</b>	Resumo do projeto de extensão com até 300 palavras
<b>Atividades realizadas</b>	Descrever as atividades realizadas no período
<b>Dificuldades Encontradas</b>	Descrever as dificuldades encontradas na execução do plano de trabalho, com ênfase nas potencialidades e fragilidades dos estudantes ao longo do processo.
<b>Andamento do cronograma</b>	Descrever e informar se o cronograma proposto para o período foi cumprido e, caso não tenha sido, apresentar as justificativas.
<b>Evidências do Trabalho</b>	As evidências do trabalho realizado e do grupo envolvido (professores, alunos e comunidade), com o envio de: depoimentos transcritos e/ou fotografias e/ou link de vídeos cursos de participantes e/ou certificações. *

<b>Nº de beneficiados</b>	
---------------------------	--

\* Inserir no mínimo 5 evidências dentre elas: Prints de tela, slides, prints e fotos de divulgação, links de vídeos gravação de tela

### Parecer da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Atribuir para os tópicos abaixo os conceitos: S (Suficiente), PS (Parcialmente Suficiente) e PDM (Podemos Desenvolver Mais).

	S	PS	PDM
Etapas cumpridas do cronograma			
Atividades realizadas no período			

### Avaliação da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E

Relatório recomendado -  Relatório recomendado com restrição -  Relatório não recomendado

**Justificativa:**

Breve justificativa: (preenchimento necessário)

Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

Nome do professor orientador  
Professor Orientador PEA

Leandro Couto Carreira Ricon  
Coordenador de Pesquisa e Extensão

**ANEXO III****PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA****RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO****ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES**

O relatório das atividades de extensão é individual e deverá ser enviado por cada discente participante como bolsista ou voluntário do projeto extensão.

Os relatórios deverão ser enviados para o coordenador de Pesquisa e Extensão até a data previamente definida no cronograma do Edital.

**Título do projeto****Projetos de Extensão 202X-X**

Relatório: final ( )

parcial ( )

Período: de mês/ano a mês/ano

Curso:	
Professor Responsável:	
Discente:	
CPF do discente:	
Email do discente:	

**Descrição completa das Atividades de Extensão Realizadas:**

<b>Resumo</b>	<b>Resumo do projeto de extensão com até 300 palavras</b>
---------------	---

<b>Atividades realizadas</b>	Descrever as atividades realizadas no período
<b>Dificuldades Encontradas</b>	Descrever as dificuldades encontradas na execução do plano de trabalho.
<b>Evidências do Trabalho</b>	As evidências do trabalho realizado e do grupo envolvido (professores, alunos e comunidade), com o envio de: depoimentos transcritos e/ou fotografias e/ou link de vídeos cursos de participantes e/ou certificações.
<b>Nº de beneficiados</b>	

**Autoavaliação do aluno** (preenchimento obrigatório)

Avaliação crítica feita pelo aluno, em formato livre, de seu aprendizado e trabalho de iniciação científica.

**Parecer do Orientador** (preenchimento obrigatório)

Em caso de não cumprimento do cronograma, aprova a justificativa apresentada pelo aluno? Sim ( ) Não ( )

Breve parecer: (preenchimento necessário)

**Parecer da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**

Atribuir para os tópicos abaixo os conceitos: S (Suficiente), PS (Parcialmente Suficiente) e PDM (Podemos Desenvolver Mais).

	S	PS	PDM
Etapas cumpridas do cronograma			
Atividades realizadas no período			

### Avaliação da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Relatório recomendado -  Relatório recomendado com restrição -  Relatório não recomendado

#### Justificativa:

Breve justificativa: (preenchimento necessário)

Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

Nome do professor orientador  
Professor Orientador PEA

Leandro Couto Carreira Ricon  
Coordenador de Pesquisa e Extensão